Processo	Ano	Folha	Rubrica
705	2019/SMS		

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 343/2019 - PMP, que fazem o **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ,** e a empresa **CINTIA CAETANO CAVALCANTI SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO ORTONDONTICA ME.**

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 01.612.981/0001-90, com sede na Rua Justino Ribeiro, 228, Centro, na cidade de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, neste instrumento denominado **CONTRATANTE,** representado por seu Excelentíssimo Prefeito **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA,** portador da carteira de identidade n° 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n° 072.597.977-11, residente nesta cidade, de um lado, e do outro a empresa **CINTIA CAETANO CAVALCANTI SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO ORTONDONTICA ME,** estabelecida na Rua Quarenta, n° 20, sala 505 e 506, bairro Vila Santa Cecília, na cidade de Volta Redonda, estado do Rio de Janeiro, CEP: 27.260-200, inscrita no CNPJ n° 07.982.112/0001-34 MATRIZ, neste ato representada pela Sra. **CINTIA CAETANO CAVALCANTI,** brasileira, médica, portadora da carteira de identidade n° 1.18203-0, expedido pelo CRO/RJ e do CPF n° 021.253.547-13, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, que se regerá pelas disposições da Lei n° 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, firmar aditivo para prorrogação de prazo do contrato de acordo com justificativa e planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP, documentos constantes no processo administrativo n° 705/2019/SMS, que fazem parte integrante do presente termo com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de **12 (DOZE) meses**, em razão da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expresso com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão por conta das

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

dotações orçamentárias nº 03.01.10.302.0063.2410, elemento de despesa nº 3.3.90.39.99.00.00.0600, Código Reduzido nº 236 e 03.01.10.302.0063.2393, elemento de despesa nº 3.3.90.39.99.00.00.0600, Código Reduzido nº 168.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS OBRIGAÇÕES:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiral/RJ, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 25 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ Prefeito EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
P/Contratante

CINTIA CAETANO CAVALCANTI SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO ORTONDONTICA ME
Rep. p/ CINTIA CAETANO CAVALCANTI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____

Processo	Ano	Folha	Rubrica
705	2019/SMS		

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

ANEXO ÚNICO

Termo Aditivo ao Contrato nº 343/2019 – PMP

Contratante: MUNICÍPIO DE PINHEIRAL

Contratado: CINTIA CAETANO CAVALCANTI SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO ORTONDONTICA ME

SALDO DO CONTRATO

Especificação dos Exames	Total Contratado	Utilizado	Saldo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Radiografia Panorâmica	112	29	83	42,00	3.486,00
Radiografia Peri-Apical Completa	80	0	80	68,00	5.440,00
TOTAL					**8.926,00**